

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “UPGRADE E UTILIZAÇÃO DOS CC”

Artigo 1º

(Objecto e Âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo de Upgrade e Utilização dos Cartões de Crédito.
2. Com o presente passatempo pretende-se premiar os Clientes Particulares do Millennium BIM que fizerem uma actualização (upgrade) do seu cartão de crédito, para um cartão superior dentro do seu segmento ou realizarem transacções com recurso aos seus cartões de crédito durante o período compreendido entre 01 de Outubro até 31 de Dezembro 2024, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

Artigo 2º

(Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis à premiação todos os Clientes Particulares do Millennium BIM que aderirem ao cartão de crédito, que fizerem o upgrade do seu cartão actual para um superior ou realizarem transacções com recurso aos seus cartões de crédito, durante o período compreendido entre 01 de Outubro até 31 de Dezembro 2024.
2. Para o caso de transacções a realizar, os Clientes deverão efectuar movimentos em terminais de pagamento nacionais e/ou internacionais (POS, ATM e sítios de pagamento *online*), com recurso aos seus cartões de crédito.
3. Consideram-se cartões de crédito susceptíveis de movimentação nos terminais de pagamento, aqueles que se encontram no estado activo e com limite de crédito disponível.
4. Para a elegibilidade dos Clientes mencionados no ponto 1 do presente artigo, o Cliente ganha 30 (trinta) tickets/bilhetes electrónicos a seu favor, ao aderir a um cartão de crédito Millennium bim com o limite de crédito de no mínimo 25,000.00MZN e efectuar transacções de, no mínimo, 15,000.00MZN por transacção ou acumulado em 60 dias.
5. Os clientes que fizerem um upgrade para um cartão de crédito do segmento adequado, oferecemos 50 bilhetes electrónicos, nas condições abaixo:
 - Todos os clientes do segmento Prestige que fizerem o upgrade para o cartão de crédito Gold ;
 - Todos os clientes do segmento Private que fizerem o upgrade para o cartão de crédito Platinum.

6. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM, bem como aqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos na data da movimentação com recurso ao cartão de crédito.

Artigo 3º

(Prémios e sua atribuição)

1. O passatempo será composto por 3 (três) sorteios mensais, previsto para início de cada mês, precisamente no dia 6, e terá 1(um) sorteio final, com data prevista de realização para o dia 10 de Janeiro de 2025.
2. Os prémios a atribuir aos vencedores mensais são os indicados abaixo, mediante a posição dos Clientes no sorteio:
1º Lugar: 1(um) iPhone 15;
2º Lugar: Prémio monetário de 40.000,00 MZN (quarenta mil meticais);
3º Lugar: Prémio monetário de 20.000,00 MZN (vinte mil meticais).
3. Os prémios a atribuir aos vencedores do sorteio final são os indicados abaixo, mediante a posição dos Clientes no sorteio:
1º Lugar: Pacote turístico para Dubai (7 dias);
2º Lugar: 1(um) iPhone 15 Pro Max;
3º Lugar: Prémio monetário de 75.000,00 MZN (setenta mil meticais).
4. Os prémios serão atribuídos pelo Millennium bim e entregues aos Clientes conforme descrito no número 2 e 3 do presente regulamento.
5. Ao vencedor do 1º lugar do sorteio final será atribuído 1 (um) pacote turístico válido para 2 (duas) pessoas, composto por: viagem de ida e volta com destino a Dubai, estadia no ANANTARA THE PALM DUBAI RESORT 1(um) quarto de Hotel (pequeno-almoço incluído), 130.000,00 MZN (Cento e trinta mil meticais) para despesas enquanto lá estiverem.
6. O Banco arcará com as despesas de aquisição dos vistos, da viagem, estadia e refeição para o 1º lugar do sorteio final.
7. Para os vencedores do 2º lugar iremos acordar uma data com o cliente e entregar ao balcão mais próximo.
8. Para os vencedores do 3º lugar do sorteio da campanha, o valor líquido dos prémios será creditado nas contas de depósito à ordem dos titulares dos cartões, aos quais será efectuada uma retenção 10% do IRPS, deduzida do valor do prémio.
9. Cada Cliente é elegível a receber somente um prémio do concurso.
10. Caso na data da premiação se registre alguma interrupção no normal funcionamento das instituições este procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil seguinte.

Artigo 4º

(Dados pessoais e autorizações)

Ao participar no passatempo, os participantes consentem expressamente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.

Artigo 5º

(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 6º

(Supervisão do passatempo)

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

Artigo 7º

(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Se o Millennium bim por requerimento do Ministério das Finanças ou Inspeção Geral de Jogos, alterar qualquer aspecto deste concurso ou terminá-lo, como resultado de mudanças na legislação, reserva-se o direito de terminar o concurso com efeito imediato, facto que será dado a conhecer aos participantes. Neste caso, os participantes renunciam os seus direitos ou intenção em reclamar contra o Millennium bim no âmbito do concurso.
4. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

Maputo, 23 de Setembro de 2024